

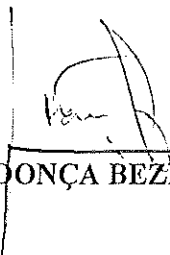
PORTARIA Nº 541 , DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 80/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC nº 201356104, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

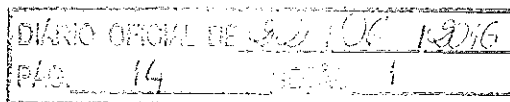
Art. 1º Fica credenciada a Faculdade da Região Sisaleira – FARESI, a ser instalada na Fazenda Pinda, Rodovia BA 409, Km 10, no município de Conceição do Coité, no estado da Bahia, mantida pelo Grupo M.C. Educação e Assessoria Ltda. - ME, com sede no município de Conceição do Coité, no estado da Bahia.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 80/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade da Região Sisaleira – FARESI, a ser instalada na Fazenda Pinda, Rodovia BA 409, Km 10, no município de Conceição do Coité, no estado da Bahia, mantida pelo Grupo M.C. Educação e Assessoria Ltda. - ME, com sede no município de Conceição do Coité, no estado da Bahia, observados tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303 de 2007, a partir da oferta dos cursos superiores de graduação em Nutrição, bacharelado (processo: 201356207); Engenharia Civil, bacharelado (processo: 201356178); Engenharia de Produção, bacharelado (processo: 201356179) e Enfermagem, bacharelado (processo: 201356180), com 100 (cem) vagas totais anuais cada, conforme consta do processo e-MEC nº 201356104

Brasília-DF, 21 de Junho de 2016.



JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

DIÁRIO OFICIAL DE 22/06/2016  
PÁG. 15 SEÇÃO 1